



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 757 , DE 01 DE OUTUBRO DE 1986.

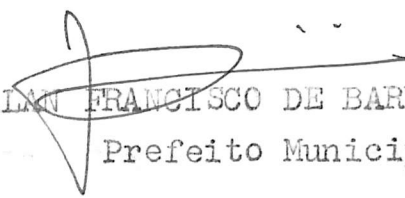
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos da Fronteira, com sede à Rua Andaraí, 99, Vila Leopoldina V, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de outubro de 1986.


JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.